



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.284/2008

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para celebração de comodato com a Associação dos Vaqueiros de Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de COMODATO com a Associação dos Vaqueiros da Vitória de Santo Antão, inscrita no CNPJ nº 09.201.885/0001-61, para o uso de uma área de terreno medindo 18,31 hectares (dezoito vírgula trinta e um hectares), de propriedade deste Município, denominada de Engenho Bento Velho, em conformidade com a planta em anexo.

Art. 2º - A cessão, por comodato, de que trata o Art. 1º desta Lei, terá duração de 10 (dez) anos para fins exclusivos de atividades esportivas e culturais da Associação dos Vaqueiros da Vitória de Santo Antão.

Art. 3º - O terreno de que trata o Art. 1º desta Lei, retornará ao Patrimônio do Município quando da não utilização para os fins de atividades esportivas e culturais ligadas à "pegas" de boi, vaquejada e congêneres.

Art. 4º - Poderá o Poder Executivo Municipal requisitar o terreno, de que trata o Artigo 1º desta Lei, para fins de festividades e atividades culturais, com a prévia autorização da Associação dos Vaqueiros da Vitória de Santo Antão.

Art. 5º - O terreno de que trata o Artigo anterior destinar-se-á à implantação da Associação dos Vaqueiros da Vitória.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 22 de abril de 2008.


DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
-PREFEITO-